

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.927-C, DE 2001

Dá nova redação ao inciso II do
caput do art. 7º da Lei nº 9.394,
de 20 de dezembro de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do caput do art. 7º da Lei nº
9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a se-
guinte redação:

"Art. 7º

.....

II - autorização de funcionamento e
avaliação periódica de qualidade pelo Poder
Público;

..... "(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala da Comissão,

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputado INALDO LEITÃO
Relator